



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 69, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova o Processo de Outorga 03811/2010, requerido pela Brookfield Energias Renováveis S.A./Zona da Mata Geração S.A. para atividade de geração de energia hidrelétrica, na modalidade de concessão, para fins de geração de energia no município de Raul Soares-MG.

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 16/2023, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Piranga, para análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela SUPRAM Zona da Mata, favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico Conjunto nº 02/2023 das Câmaras Técnicas de Outorga e Cobrança (CTOC) e Institucional e Legal (CTIL), favoráveis ao deferimento, obtidos a partir das discussões da reunião realizada telepresencialmente no dia 18 de abril de 2023;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado o **Processo de Outorga nº 03811/2010, requerido pela Brookfield Energia Renovável Minas Gerais S/A**, para atividade de geração de energia hidrelétrica, na modalidade de concessão, para fins de geração de energia, nas coordenadas geográficas 20º 7' 3" S e 42º 23' 49" W, no município de Raul Soares, MG, para uma vazão máxima turbinada de 26,80 m<sup>3</sup>/s e mínima de 7,92 m<sup>3</sup>/s, com validade de 20 (vinte) anos, observada a seguinte condicionante:

1. Manter uma vazão residual não inferior à 0,10 m<sup>3</sup>/s a jusante do barramento, no TVR, durante todo o ano, inclusive no período crítico (de seca). Prazo: Após a publicação da portaria de outorga.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 28 de abril de 2023.



**SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO**  
Presidente do CBH-Piranga